

de Tecnologia da Arquitetura da FAU USP, no qual estão inscritos os candidatos: Deferido com Título de Doutor: Ana Judite Galbiatti Limongi França e Deferidos com Título de Mestre: Gabriel Mazzola Poli de Figueiredo; Gisely Barros Rodrigues; Mirella Nass Ruggiero; João Gabriel Farias Barbosa de Araújo; Eduardo Pimentel Pizarro e Felipe Massami Maruyama; terão início no dia 22 de outubro de 2018, com instalação às 8h00min, na sala de reunião da Congregação, na Rua do Lago, 876, Cidade Universitária, Butantã/SP. Integrarão a Comissão Examinadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Cibele Haddad Taralli, presidente da referida comissão – AUP; Cyntia Santos Malaguti de Sousa – AUT e Marcelo Silva Oliveira – AUP, todos docentes efetivos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Pelo presente, ficam convocados os membros da Comissão Examinadora e a candidata DEFERIDA COM TÍTULO DE DOUTOR, para as provas a serem realizadas no Edifício Vilanova Artigas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no "campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
Edital FEA-RP 033/2018

Terá início, no dia 22 de outubro de 2018, às 08h45, na sala da Assistência Acadêmica – sala 39 - Bloco B2 da FEA-RP - Avenida dos Bandeirantes, 3900, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Contabilidade – edital FEA-RP 010/2018 – especialidade: Finanças Corporativas, no qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Marcelo Augusto Ambrozini.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Maisa de Souza Ribeiro - Professora Titular da FEA-RP/USP; Adhemar Sanches - Professor Adjunto da UNESP; Adriano Leal Bruni - Professor Titular da Universidade Federal da Bahia; Kárem Cristina de Sousa Ribeiro - Professora Titular da Universidade Federal de Uberlândia e José Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP

Ficam, pelo presente, convocados o candidato e a Comissão Julgadora.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

COMUNICADO ATAC 032/18

Em decorrência de impossibilidade de participação de membro titular da Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na área de conhecimento: Didática e Epistemologia da Biologia, nos termos do Edital ATAC 002/2018, publicado no D.O.E. de 10/02/2018, ao qual está inscrita a Profa. Dra. Fernanda da Rocha Brando Fernandez, fica convocado o membro suplente Prof. Dr. Maurício de Carvalho Ramos, Professor Associado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, para assumir a titularidade da citada Comissão, que atuará no certame agendado para o período de 07 a 09/11/2018, conforme consta no Edital ATAC 033/2018, publicado no D.O.E. em 29/08/2018 (05.1.1629.59.6).

**FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

EDITAL CPG/FZEA 07/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO ANUAL DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
Conforme Edital CPG/FZEA 07/18, publicado no DOE de 18/09/2018, Executivo I, pág. 243: onde se lê:

Candidatos brasileiros não residentes em Pirassununga, brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, poderão se inscrever no processo seletivo e realizar a prova remotamente. Nesse caso, o candidato deverá realizar sua inscrição por via eletrônica de acordo com edital, divulgado na página do Programa na internet e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. leia-se:

Candidatos brasileiros não residentes em Pirassununga, brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, poderão se inscrever no processo seletivo e realizar a prova remotamente. No caso do candidato brasileiro não residente em Pirassununga, este deverá realizar sua inscrição via correspondência anexando a documentação completa, sendo aceitas as inscrições que chegarem ao Serviço de Pós-Graduação até o dia 09/11/2018. O Programa não se responsabiliza por documentos que não cheguem dentro do prazo. Candidato brasileiro ou estrangeiro residente no exterior deverá realizar sua inscrição por via eletrônica pelo endereço de e-mail poszfea@usp.br.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) DA CAPES 2018.2, DE ACORDO COM A PORTARIA NO 086, DE 03 DE JULHO DE 2013

1. Objeto:  
O presente edital tem a finalidade de anunciar e regular o processo de seleção de candidatos a bolsa PNPD do Programa de Pós-Graduação em Imunologia/CB/USP em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

2. Objetivo:  
2.1. O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Para tanto este edital tem como objetivos específicos:

a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia; e

c) promover a fixação e inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:  
3.1. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Serão aceitas as inscrições de alunos de doutorado que realizaram sua defesa até dia 14/11/2018, impreterivelmente.

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, currículo com histórico científico e acadêmico;

3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, quando da implementação da bolsa PNPD;

3.5. Ter defendido a tese de doutorado até dia 14/11/2018 e estar apto no momento de implementação da bolsa PNPD;

3.6. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes categorias:

a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos podem se inscrever nessa categoria, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovado endereço no exterior no momento da submissão da candidatura;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da instituição de origem. Nesta categoria não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e os candidatos aprovados, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.6. Estar habilitado a ministrar aulas e participar de atividades em disciplinas de Pós-Graduação nas áreas de Imunologia.

4. Requisitos para o supervisor:  
4.1. Ser orientador permanente em atividade do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

4.2. Garantir infraestrutura adequada para a realização do projeto;

4.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5. Inscrição:  
5.1. Período: 15 de outubro a 14 de novembro de 2018.  
5.2. Horário: das 09h00min às 12h00min.

5.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, Prédio ICB-IV, Av. Prof. Lineu Prestes 1730, Cidade Universitária – 1º andar.

5.4. Documentos necessários:  
a) cópia de documento de identificação ou passaporte;

b) cópia de comprovante de endereço no país ou no exterior com data recente (máximo de 3 meses);

c) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013);

d) cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; ou histórico de doutorado emitido pelo Programa de Pós-Graduação de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Para os alunos que irão defender até dia 14/11/2018, cópia da ata da CCP/CPG indicando a data da defesa;

e) projeto de pesquisa: a proposta deverá conter o plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia (máximo de 20 páginas) além das propostas de inserção nas atividades de ensino e pesquisa na Universidade;

f) carta de aceite do supervisor concordando com a execução do projeto e o aceite do candidato.

5.5. O candidato selecionado neste edital terá seu processo encaminhado imediatamente à CAPES para implementação da bolsa.

5.6. Na eventualidade de não ser possível encaminhar o documento para indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.

6. Critérios de seleção:

6.1. A seleção será realizada entre 21 e 28 de novembro de 2018, por uma Comissão Avaliadora escolhida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, levando em conta:

a) Currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;

b) Currículo do Supervisor, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;

c) Qualidade do Projeto de Pesquisa, com anuência do Supervisor.

d) Apresentação pública com defesa do projeto para a Comissão Avaliadora. O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto e a Comissão, 30 minutos no total para arguição. A data de apresentação será informada ao final das inscrições.

e) A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.

f) Quando houver mais de um candidato aprovado, o resultado da seleção será divulgado na forma de classificação. Caso haja desistência de bolsistas, a classificação da seleção terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de divulgação e será usada para indicação do novo bolsista. A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.

6.2. Situações não previstas ou contempladas no presente edital serão decididas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

7. Bolsas:

7.1. Valor: R\$ 4.100,00

7.2. Duração: doze meses.

7.3. O bolsista aprovado na modalidade apresentada neste edital como 3.5.a ou 3.5.b será avaliado ao final de 12 meses (ou menos, em caso de troca de bolsista) por uma Comissão ad hoc indicada pela CCP de Imunologia para avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do ano e o andamento do projeto. Caso, a Comissão ad hoc julgue pertinente a continuação do projeto, o candidato poderá solicitar renovação da bolsa anualmente, com duração máxima de sessenta meses, considerando a data de disponibilização da bolsa pela CAPES na primeira indicação para bolsistas. A cada ano, novo processo de avaliação será realizado e a continuidade do projeto analisada.

7.4. Os bolsistas aprovados na modalidade apresentada neste edital como 3.5.c não poderão ter a bolsa renovada.

7.5. Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.

7.6. Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Programa de Pós-Graduação em Imunologia  
Instituto de Ciências Biomédicas  
Universidade de São Paulo

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Linguagem, na(s) disciplina(s) FN406 – Fundamentos para Prática Comunitária e FN510 – Aquisição, Desenvolvimento e Processos Terapêuticos da Surdez, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2.É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1.a) Ser graduado em Fonoaudiologia e ter título de pós graduação Lato sensu- Aprimoramento ou Residência.

b) Ter experiência de ensino de graduação e de residência ou aprimoramento.

c) Ter aptidão para assumir disciplinas e para orientar pesquisas em nível de pós graduação.

d) Ter experiência em atuação profissional na área do conjunto de disciplinas do curso.

e) Apresentar produção científica regular na área do curso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.877,44  
b) RTC – R\$ 4.765,72  
c) RDIDP – R\$ 10.831,03

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf), do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;  
c.2. currículum vitae et studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.  
d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);  
e) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf), do plano de trabalho no qual deverá constar.

1- Projeto de Pesquisa que o candidato pretende desenvolver no âmbito da área indicada no preâmbulo deste Edital e proposta de atividades junto ao ensino (graduação, pós-graduação lato-sensu (residência ou aprimoramento) e stricto sensu), pesquisa e extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfetitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:  
a) prova escrita (peso 1);  
b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);  
d) prova de arguição (peso 1);  
e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participar das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita  
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de 2 questões dissertativas elaborada pela Comissão Julgadora e terá duração de 3 (três) horas, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de material.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica  
5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de

a) Prova prática que constará de discussão de 1(hum) caso clínico elaborado pela Comissão Julgadora. O candidato terá até 01(uma) hora para consultar o caso clínico, descrever as proposições diagnósticas e terapêuticas e elaborar um relatório. O candidato fará a apresentação à Comissão Julgadora que terá até 1 (uma) hora, para cada candidato, para fazer discussão oral sobre o relato. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica.

b) A análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora. Esta parte da prova corresponderá a 40% da nota da prova específica.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos  
5.7 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição  
5.8 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática  
5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Cada a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(o) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou concurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

FN406 - Fundamentos para Prática Comunitária

Ementa: Subsídios teóricos relativos à intervenção fonoaudiológica nos níveis primários e secundários de prevenção. Conceituação, tipologia e finalidade das instituições. A fonoaudiologia preventiva e a atuação do fonoaudiólogo em serviços públicos e privados. Introdução à pesquisa em saúde pública na área fonoaudiológica. Observação e/ou discussão da atuação do profissional em instituição e/ou organizações sociais

-- Objetivos:

-- Conhecer e refletir sobre as relações entre saúde comunitária e as organizações sociais;

-- Discutir a inserção do fonoaudiólogo na saúde pública e na pesquisa em saúde coletiva;

-- Conhecer e refletir sobre as bases da intersectorialidade, gestão intersectorial e as redes sociais que integram e articulam as diferentes práticas sociais;

-- Refletir sobre a atuação do fonoaudiólogo em equipes multidisciplinares de instituições educacionais e/ou de reabilitação

-- Refletir sobre a atuação do fonoaudiólogo na promoção da saúde e prevenção da doença;

Programa:

-- Conceituação, tipologia e finalidade das organizações sociais.

-- Abordagem comunitária. A saúde e a prevenção da doença.

-- A inserção da fonoaudiologia na saúde pública no Brasil.

-- A fonoaudiologia preventiva e a atuação do fonoaudiólogo em serviços públicos, com ênfase no seu papel de promotor da saúde atuando em equipes interdisciplinares.

-- Apoio matricial e equipe de referência como modalidade organizacional da atenção básica e seus desafios – SUS;

-- A fonoaudiologia escolar/educacional e sua interface com a saúde coletiva

-- A pesquisa em saúde pública na área fonoaudiológica

-- Observação e/ou discussão da atuação do profissional em instituições.

FN510 - Aquisição, Desenvolvimento e Processos Terapêuticos da Surdez

EMENTA: Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o processo de aquisição e desenvolvimento de linguagem oral, leitura-escrita e língua de sinais do sujeito surdo, relacionando-se o processo clínico-terapêutico ao educacional. E, partindo das questões linguísticas, abordar a relação sujeito / língua / identidade na surdez.

#### OBJETIVOS

Propiciar aos alunos reflexão sobre as relações linguagem/identidade/cultura. Discutir as diferentes concepções de linguagem relacionadas às diferentes concepções de surdez e sujeito surdo, fornecendo subsídios para a prática fonoaudiológica na área da surdez.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - O sujeito surdo

- - As diferentes concepções de surdez: Modelo clínico e modelo sócio antropológico

- - Bilinguismo e Surdez

- - Aquisição da língua de sinais

- - O papel do professor surdo

2. - A prática fonoaudiológica na surdez

- - O processo histórico da Fonoaudiologia na surdez

- - Implante Coclear

- - Terapia fonoaudiológica nas diferentes abordagens educacionais

- - O papel da família no desenvolvimento da criança surda

- - O processo de aquisição e desenvolvimento de linguagem escrita

- - Letramento na surdez

- - A relação oral/escrito

- - A escrita como fenômeno visual

- - O papel da língua de sinais no processo de construção da escrita

- - Escolaridade e Surdez

- - A inserção no ensino regular

- - O processo inclusivo: discursos e concepções

- - A inserção da língua de sinais no processo educacional

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL 05/2017 – FCA

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I – MS-3.1

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Núcleo Geral Comum, nas disciplinas GL301 – Estatística I, NC016 – Aplicações em Ciências Humanas e Sociais, CH003 – Construção e Tratamento de Problemas em Ciências Humanas e Sociais e PO190 – Análise Multivariada de Dados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00min do dia 27 (vinte e sete) do mês de novembro do ano de 2018 (terça-feira) na Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 27 (vigésimo sétimo) do mês de novembro do ano de 2018 (terça-feira), na Sala UL-55 (Ensino I - Bloco Azul - 1 Andar):

- 08h00min: Instalação da Comissão Julgadora; Apresentação dos Candidatos; e Elaboração da Prova Escrita;

- Após 08h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);

- Após 08h30min: Prova Específica, em sessão reservada – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos;

- Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

- Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da Prova Específica, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos, na Sala UL-82 (Ensino II - Bloco Verde - 1 Andar):

após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 28 (vigésimo oitavo) do mês de novembro do ano de 2018 (quarta-feira), a depender da quantidade de candidatos.

Dia 28 (vigésimo oitavo) do mês de novembro do ano de 2018 (quarta-feira), na Sala UL-82 (Ensino II - Bloco Verde - 1 Andar):

- Após as 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

- 24 (vinte e quatro) horas após Sorteio do Ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;

- Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 29 (vigésimo nono) do mês de novembro do ano de 2018 (quinta-feira), a depender da quantidade de candidatos;

- Prova de Arguição: após conclusão da Prova Didática;

- Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Peter Alexander Bleinroth Schulz, Carolina Cantarino Rodrigues, Luana Junqueira Dias Myrrha, Priscila Cristina Berbert Rampazzo e Romis Ribeiro de Faisal Attux; e Suplentes: Carolina Raquel Duarte de Mello Justo, Márcio Moretto Ribeiro, Pamela Cristina Lima Siviero, Washington Alves de Oliveira e João José Rodrigues Lima de Almeida.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos: Gino Capobianco, Davi Cordeiro Moreira, Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Marcelo Luiz Dias Da Silva Gabriel, Claudemir Leif Tramario, Naomi James de Moraes Nascimento, José Alex Rego Soares, Angela Pereira Rodrigues Moreira, Fabiana Gondim Mariutti, Ramon Felipe Bicudo da Silva, Eliçiane Maria da Silva, Luciano Heitor Gallegos Marin, Dani de Almeida Amorim, Ana Claudia de Jesus Golzio, Juliana Antunes de Azevedo, Alcides Eduardo dos Reis Peron, Jeferson Wiliam de Godoy Stenico, Carlos Cesar Trucios Maza, Júlio César Ferraz Amstalden, Salvador Boccaletti Ramos, Andreia Silva da Mata, Henrique Ewbank de Miranda Vieira, Rogério Edivaldo Freitas, Julia Corrêa Côrtes, Márcia Milena Pivatto Serra, Carlos Eduardo Francischetti, Fernando Adami, Aline Damasceno Pellicani, André Luis Ramos Sanches, Alexandre Fioravante de Siqueira, Diego Jair Vicentin, Claudia Cerqueira Nascimento, Renan Mercuri Pinto, Alice Lemos de Moraes, Maria Luísa Nozawa Ribeiro, Marco Antônio Silva, Renata Mauri, Julia Pinto de Carvalho, Pier Francesco de Maria e David Marcelo Schneider.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, toma pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Neonatologia, na(s) disciplina(s) MD131 – Atenção Integral à Saúde de Criança e do Adolescente II, MD 643 – Semiologia e Propedêutica, MD 941 – Atenção Integral à Saúde de Criança e do Adolescente I, RM 169 – Neonatologia, RM 175 – Neonatologia, RM 195 – Neonatologia, RP 006 – Neonatologia II, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1.

a) Ser graduado em Medicina e ter Residência básica em Pediatria e Residência especializada em Neonatologia;

b) Ter experiência de ensino;

c) Aptidão para assumir disciplinas de pós-graduação e orientar pesquisas de mestrado e doutorado.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.877,44

- b) RTC – R\$ 4.765,72

- c) RDIDP – R\$ 10.831,03

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf), do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;

- c.2. curriculum vitae e studiorum;

- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

- c.4. títulos honoríficos;

- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser arquivado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);

- b) prova específica (peso 1);

- c) prova